

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E PROTOCOLO

## PORTARIANº 003/2021

"Dispõe sobre a cedência de Servidor Público Municipal para exercer, cumulativamente, as atribuições de seu cargo nas atividades fins do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo – PREVROCHEDO e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e em conformidade com §4°, do art. 51, Lei Complementar nº 041, de 22 de Setembro de 2015,

R E S O L V

Artigo 1º - CEDER, o Servidor Público Municipal, **EMERSON DE OLIVEIRA MELLO**, ocupante do cargo de Advogado, Símbolo QP-TA S, Classe S, Referência II, para exercer, **cumulativamente**, as atribuições de seu cargo nas atividades fins do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo – PREVROCHEDO, sem ônus para a origem.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

## FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

UM NOVO TEMPO COMEÇOU!